CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 655/72 INDICAÇÃO CEE Nº 044/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoremento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.855, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 655/72, em nome de Marisa Ramos Barbieri que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências , junto ao Departamento de Psicologia e Educação , na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto , examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Profa. Dra. Dair A. F. de Camargo
2. Profa. Dra. Maria Cecília Micotti
3. Profa. Dra. Myriam Krasilchilk
4. Prof. Dr. Joel Martins
5. Prof. Dr. Warwick Estevan Kenn

SUPLENTES :

1. Prof. Dr. Antônio Buschinelli
2. Prof. Dr. Limo de Macedo

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem

Presentes os nobres Conselheiros: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 23 / janeiro / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães-Presidente